PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BERÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL N.o 629 - CEP. 13.160 - FONES DDD (0192) 77-1011 - 77-1012
C. G. C. M. F. N.o 45.735.552/0001-86
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI N. 1.804

Autoriza suplementação de verbas

EDERALDO ROSSETTI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do Orçamento vigente : -

Codificação	Discriminação		Importância Cr.$
2.1-03070202.03/3120	Manut.Ativ.Gabinete	(018)	565.800,00
4.3-08424272.14/3120	Distrib.da Merenda Escolar	(086)	565.800,00
5.2-04163532.23/3132	Manut.Serv.de Abastecimento	(145)	754.400,00
	Total : -		1.886.000,00

Artigo 2º - Para ocorrer às despesas em apreço, ficam anuladas, nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas.. do Orçamento em execução : -

Codificação	Discriminação		Importância NCz.$
3.2-03080332.10/4351	Jur.e Amortiz.Empréstimos	(055)	1.000.000,00
4.1-08421881.07/4110	Const.Área Esportes Est.	(069)	86.000,00
4.6-08462281.27/4110	Desapropriação P/Obras	(115)	200.000,00
4.6-08462281.25/4110	Inic.Obr.Const.C. Lazer do Distrito de Engº Coelho	(113)	200.000,00
4.6-08462281.23/4110	Inic.Obras Const.Ginásio Esp.Engº Coelho(Distrito)	(111)	200.000,00
4.6-08462281.24/4110	Inic.Obras Const.Ginásio Esp.Jard.Planalto(Artur Nogueira)	(112)	200.000,00
	Total : -		1.886.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BERÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL N.o 629 - CEP. 13.160 - FONES DDD (0192) 77-1011 - 77-1012
C. G. C. M. F. N.o 45.735.552/0001-86
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 22 de março de 1990

EDERALDO ROSSETTI,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede.. da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Responsável pelo Expediente
da Secretaria